



## **EDITAL N.º 069/2018 – PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Engenharia, ou nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, ou em qualquer área do conhecimento, contanto que comprovem estar desempenhando funções e atividades na área de Gestão e/ou Produção;
- 1.3. O PPGEP dispõe da seguinte área/ linha de pesquisa:
  - 1.3.1. Área de Concentração: Gestão da Produção/ Linhas de pesquisa: Gestão da Produção e Operações; Gestão Ambiental e Sustentabilidade.
  - 1.3.2. Área de Concentração: Pesquisa Operacional/ Linhas de pesquisa: Otimização de Sistemas e Processos; Sistemas de Informação e Decisão.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está fixada na secretaria do PPGEP.
- 1.5. Informações sobre o PPGEP podem ser obtidas na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGEP;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em UMA ÚNICA ETAPA;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, até o limite de vagas especificado, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;
  - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEP decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEPI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos do curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção do PPGEPI será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEPI, em conformidade com a legislação vigente.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 10 (dez) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:  
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEPI ocorrerá após o resultado final do concurso.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02/01/2019 a 31/01/2019;



- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGEF, localizada no 2º piso do BLOCO PROF. VILAR FIUZA DA CÂMARA, SALA DA SECRETARIA DO PPGEF, SETOR NORTE do Campus Universitário da UFAM/FACULDADE DE TECNOLOGIA, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM, de segunda a sexta, no horário das 15 h às 19 h.
- 3.2.1. Candidatos residentes fora de Manaus ou residente em Manaus, mas em trânsito em outra cidade, poderão enviar o formulário preenchido, assinados e digitalizados no formato pdf para o e-mail [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br).
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.
- 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.3.2. Uma foto 3x4 (atual).
- 3.3.3. Cópia do diploma de graduação;
- 3.4. Para a fase de efetivação de matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos:
  - 3.4.1. Cópia dos seguintes documentos de identificação do candidato com foto: RG, CPF, Título de eleitor e Certidão de nascimento ou casamento;
  - 3.4.2. Cópia do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - 3.4.3. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 3.4.4. *Currículo Vitae* modelo Plataforma Lattes/CNPq atualizado e com comprovantes em versão impressa;
  - 3.4.5. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: [501.07.002](#);  
Competência: 01/2019;  
Vencimento: 31/01/2019;  
Valor da taxa de inscrição:  
– Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;



- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEF;
- 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [secretariappgef@ufam.edu.br](mailto:secretariappgef@ufam.edu.br) até o dia 10/01/2019. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGEF até a data provável de 14/01/2019;
- 3.8.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10. O PPGEF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGEF até o dia 04/02/2019.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá etapa única:
- 4.1.1. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não acertar uma única questão de Conhecimentos ou de Inglês será eliminado.



- 4.1.2. Não haverá segunda chamada para o Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências eliminado deste processo seletivo.

## **A. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATORA DO MESTRADO**

- 4.2. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês será realizada no dia 08/02/2019, das 15 às 18 horas, horário de MANAUS.
- 4.2.2. O local da prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês será divulgado, por e-mail aos inscritos, no mural da secretaria do PPGEF até o dia 07/02/2019;
- 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos e de Inglês se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos e de Inglês será composta por 40 questões de múltipla escolha de Conhecimentos básicos e 20 questões de múltipla escolha de Inglês, tendo duração de 3 horas, contadas exatamente a partir de seu efetivo início (no caso de imprevistos no interior da sala em que se realiza a prova), e não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito.
- 4.2.13. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos e Inglês ocorrerá no dia 15/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGEF.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória e Classificatória do Mestrado.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos e de Inglês.
  - 5.2.1. Cada questão equivalerá a um ponto.
  - 5.2.2. A pontuação final de cada candidato será a soma do total de pontos, ou seja, o número de questões certas.
  - 5.2.3. Caso questão anulada pela banca examinadora, não será computada na pontuação final de qualquer candidato.
  - 5.2.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: (i) Com maior pontuação nas questões de Conhecimentos básicos; (ii) Com maior pontuação obtida na análise do *curriculum vitae* dos candidatos com a mesma pontuação; e (ii) Com idade superior (contado em dias).
  - 5.2.5. Na análise do *curriculum vitae* será considerada apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 03 (três) anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados.
  - 5.2.6. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite e vagas especificados no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.3. A divulgação da classificação final será feita no dia 20/02/2019, na Secretaria do PPGE.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de etapa I e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGE ou digitalizado e enviado para o e-mail [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br), nos casos de candidatos residirem fora da sede.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGE e poderá ser solicitado pelo e-mail [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br).



- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 25/02/2019 a 27/02/2019, no horário de 15 às 18 h, na Secretaria do PPGEF.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não comparecer, não poderá matricular-se fora do prazo. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa deverá comparecer a Secretaria do PPGEF no prazo determinado no ato da convocação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Não haverá concessão de bolsa de estudos para alunos matriculados.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## **ANEXO I**

### **BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS**

- ANDRADE, Eduardo Leopoldino de. Introdução à Pesquisa Operacional: Métodos e Modelos para Análise de Decisões. São Paulo: LTC, 2015.
- ARENALES, Marcos, MORABITO, Reinaldo, ARMENTANO, Vinicius, YANASSE, Horácio. Pesquisa Operacional para Cursos de Engenharia. São Paulo: Elsevier-Campus, 2015.
- Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO: [www.abepro.org.br](http://www.abepro.org.br)
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental e Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BATALHA, Mario Otavio. Introdução a Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- BELFLORE, Patrícia, FÁVERO Luiz Paulo. Pesquisa Operacional para Cursos de Engenharia. São Paulo: Elsevier-Campus, 2012.
- BORNIA, António Cezar, Análise gerência de custos: aplicação em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- CORRÊA, Carlos A; CORRÊA, Henrique L., Administração da Produção e Operações. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- CORRÊA, Henrique Luiz, GIANESI, Irineu Gustavo Nogueira, CAON, Mauro. Planejamento e Controle da Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2019.
- DENNIS, Pascal. Produção Lean Simplificada: Um Guia para Entender o Sistema de Produção Mais Poderoso do Mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- ERDMANN, Rolf Hermann. Administração da produção: planejamento, programação e controle. Florianópolis: Papa Livro, 2000.
- HENRY, Mintzberg, BRUCE, Ahlstrand, JOSEPH, Lampel, Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, c2006. 828 p.
- LAFRAIA, J. Manual de confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Qualitymark, 2001.
- NEUMANN, Clóvis, SCALICE, Regis Kovacs. Projeto de Fábrica e Layout. São Paulo: Editora Elsevier Ltda, 2015.
- PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade. teoria e prática. Segunda edição. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- ROTHER, M. Toyota Kata: gerenciando pessoas para Melhoria, Adaptabilidade e Resultados Excepcionais. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TUBINO, Dálvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2017.
- TUBINO, Dálvio Ferrari. Sistema de Produção: A produtividade no chão de fábrica. Porto Alegre: Bookman, 2002.



## ANEXO II PRODUÇÃO ACADÊMICA

I - Produção Intelectual nos últimos 03 (três) anos na Área de Engenharia de Produção, área afins terão 50% da pontuação abaixo listada.

<b>Tipo</b>	<b>Natureza Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Artigo Publicado em Período Indexado	Trabalho completo	10
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	10
	Por Capítulo (Max 10 pontos)	2
Coletânea	Organização	8
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	2
Tradução	Artigo	1
	Livro	5
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação científica	Por Trabalho	2

II – Experiência Técnico/acadêmica (nos últimos três anos)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Atividades Experimentais de Ensino em curso de graduação	Atividades/Disciplina 1
Projetos de Extensão e Pesquisa	Por Projeto 2
Participação em PIBIC	Ano 1
Participação em PET	Ano 1
Monitoria	Disciplina 1
Trabalhos Técnicos/consultoria	Trabalho 5
Relatórios de pesquisa	Elaboração 2



ANEXO III  
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	<u>De 02/01/2019</u> <u>Até 31/01/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	<u>04/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	<u>05 e 06/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico –  A partir das 15h (Horário Manaus)	<u>08/02/2019</u>	Sala de aula da Faculdade de Tecnologia, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Divulgação resultado preliminar da Etapa Única e Classificação Final	<u>15/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Interposição de Recursos por Escrito	<u>18 e 19/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Lista dos aprovados na Etapa Única e Classificação Final	<u>20/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da



(Consideradas as Interposições de Recursos) - a partir das 14 horas		Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<u>22/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.
Período regular de matrícula dos aprovados	<u>De 25/02/2019</u>  <u>Até 27/02/2019</u>	Secretaria do PPGEF, localizada no Bloco Prof. Vilar Fiuza da Câmara, da Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, no endereço, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado, CEP 69077-000 – Manaus/AM.